



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS  
\_\_\_\_\_  
O Presidente,

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

SAL/GRSP/2005/618  
Proc. 1.3  
DNT-GSRP-2005-759

Data

2005.05.18

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 43/VIII – INSEGURANÇA NAS HABITAÇÕES DA RUA DA  
FONTE VELHA – CABOUÇO - LAGOA**

Encarrega-me S.Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 43VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Rui Meneses (PSD).

O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos propôs-se edificar uma protecção contra a queda de materiais nos quintais das habitações construídas na Fonte Velha, freguesia do Cabouço, com o consentimento da proprietária do terreno, a Senhora Maria da Conceição Cogumbreiro Melo Estrela Rego. Estes trabalhos ainda não se iniciaram devido ao facto de só se poderem executar após a remoção de materiais e da consolidação da vertente adjacente às referidas habitações.
2. Os trabalhos que foram executados até ao momento, e que consistem na remoção e consolidação da elevação existente, não são da responsabilidade da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, mas sim da proprietária do terreno.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência

- 3. A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, embora não sendo o dono da obra referida no parágrafo anterior, tem feito chegar aos responsáveis por esses trabalhos todas as recomendações do LREC, procurando conciliar a necessidade de remover os materiais necessários com vista a garantir uma maior eficácia da protecção a edificar futuramente, em benefício da segurança das pessoas e bens.

Com os melhores cumprimentos, *e. candidado fernand*

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 1779 Proc. Nº 54.03.02  
Data 05/05/20